



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

Processo Seletivo de Credenciamento n° 07/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos termos do Edital Normativo de Credenciamento, torna pública a lista de **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo de Credenciamento n°07/2025, para provimento temporário ao cargo de **Auxiliar de Farmácia**

1) Ana Maria Dantas de Araujo Neta – 5 (cinco) pontos

Curso Profissionalizante de Auxiliar/Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, demonstrado mediante certificado de conclusão	4,0
Curso Técnico em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Curso Superior em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Tempo de experiência na área específica em que concorre, demonstrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	1,0

2) Alessandra de Abreu Dantas – 4 (quatro) pontos

Curso Profissionalizante de Auxiliar/Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, demonstrado mediante certificado de conclusão	4,0
Curso Técnico em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Curso Superior em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Tempo de experiência na área específica em que concorre, demonstrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	0,0

3) Rute Silva dos Anjos Lima – 2 (dois) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Curso Profissionalizante de Auxiliar/Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, demonstrado mediante certificado de conclusão	2,0
Curso Técnico em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Curso Superior em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Tempo de experiência na área específica em que concorre, demonstrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	00

Obs. Candidata beneficiada pelo critério de desempate constante ao inciso II, do subitem 5.5. do edital de abertura.

4) Maicon Adão dos Santos Barbosa – 2 (dois) pontos

Curso Profissionalizante de Auxiliar/Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, demonstrado mediante certificado de conclusão	00
Curso Técnico em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Curso Superior em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Tempo de experiência na área específica em que concorre, demonstrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	2,0

5) Isabella Luiz de Paula Silva – 1,0 (um) ponto

Curso Profissionalizante de Auxiliar/Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, demonstrado mediante certificado de conclusão	00
Curso Técnico em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Curso Superior em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Tempo de experiência na área específica em que concorre, demonstrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	1,0

Candidatos eliminados por não terem logrado pontuação:



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Eloize Cristina Andrade de Ramos – 00 (zero) pontos

Curso Profissionalizante de Auxiliar/Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, demonstrado mediante certificado de conclusão	00
Curso Técnico em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Curso Superior em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Tempo de experiência na área específica em que concorre, demonstrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	0,0

Giovanna Elizia de Pinho Bodo – 00 (zero) pontos

Curso Profissionalizante de Auxiliar/Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, demonstrado mediante certificado de conclusão	00
Curso Técnico em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Curso Superior em Farmácia, demonstrado mediante diploma	00
Tempo de experiência na área específica em que concorre, demonstrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	00

Ante o exposto, abrir-se-á prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do presente edital de classificação provisória.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de abril de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal